



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 501/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº 174/2022
Portarias nºs..... 784 a 789/2022
Extrato do Contrato nº 247/2022
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 063/2022
Termo de Ratificação – Inexigibilidade nº 017/2022
Extratos das Notas de Empenho nºs ..2332, 2363 a 2375/2022
Apostilamento nº 003/2022
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Resolução nº 006/2022

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 174/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Critérios técnicos de mérito e desempenho para indicação para o Cargo de Diretor e Diretor Adjunto nas Instituições de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Educação e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, a Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando disposto no inciso VI do art. 18 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e com o disposto no art. 15, em consonância com o disposto nos incisos I a V do art. 43, e no art. 51 do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, e com a Portaria MEC nº 805, de 8 de outubro de 2021, Constituição Federal, inciso VI do Art. 206 e Art. 212-A, o artigo 14 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - O provimento de Cargo de Diretor e Diretor Adjunto do Sistema Municipal de Ensino será ocupado por profissional indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal obedecendo a Critérios Técnicos de Merecimento e Desempenho para provimento da referida função.

Artigo 2º - São requisitos para provimento ao cargo de diretor e diretor adjunto:

I - Ter Formação em nível superior em Pedagogia ou Licenciatura Plena em demais áreas da Educação Básica com especialização em Gestão Escolar ou especialização em demais Modalidades da Educação Básica;

II - Ter experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos de exercício de Docência;

III - Ser residente e domiciliado no mínimo 03 (três) meses no município;

IV - Atender a critérios técnicos de mérito e desempenho;

V - Comprovar conhecimento técnicos em Legislação Educacional, Gestão Administrativa, Financeira e Pedagógica;

VI - Possuir perfil de Liderança, gestão de pessoas e Administrativa.

Parágrafo único: A comprovação a qual se refere o inciso V será Certificado pelo Órgão Colegiado legislador, normativo e deliberativo da Educação Municipal, quanto ao item VI será certificado por uma Equipe Designada pela Dirigente Municipal de Educação.

Artigo 3º - São critérios Técnicos de mérito para provimento da função de Diretor e Diretor Adjunto:

I - Não possuir antecedentes criminais;

II - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III - Não ter sofrido sanções disciplinares decorrentes de processo administrativo por no mínimo 03 anos;

IV - Não ter sofrido sanções disciplinares (registros ou advertências) pelo prazo mínimo de 03 (três) anos;

V - Ter realizado cursos de aperfeiçoamento, capacitação e formação profissional com a validade máxima de 03 (três) anos;

VI - Participar de Cursos, capacitações e formação continuada promovido pela Gestão ao qual foi pertencente durante o exercício de docência;

VII - Participar ativamente de programas ou projetos promovidos pela instituição de ensino ao qual foi pertencente durante o exercício de docência;

VIII - Estar em efetivo exercício e ser assíduo nas funções do magistério público.

Artigo 4º - São critérios técnicos de desempenho:

I - Conhecimento em Legislação Educacional

II - Habilidade em Gestão Administrativa e Financeira

III - Habilidades e conhecimento em Gestão Pedagógica

IV - Habilidades em Liderança e Gestão de Pessoas

Artigo 5º - A verificação dos critérios técnicos de desempenho será realizado pelo Conselho Municipal de Educação e por uma Comissão nomeada pela Dirigente Municipal de Educação.

Artigo 6º - Para Certificação dos Conhecimentos em Legislação, gestão administrativa, financeira e pedagógica o



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 501/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

candidato deverá:

I – Solicitar ao Conselho Municipal de Educação, através de requerimento, Certificação de Conhecimento em Legislação, gestão administrativa, financeira e pedagógica.

II – Prestar avaliação de certificação em data e horário disponibilizado pelo Conselho Municipal de Educação.

Artigo 7º - A Certificação terá validade de 48 meses e poderá ser realizada uma vez por semestre possuindo número mínimo de 03 (três) candidatos para realização da Avaliação de Certificação.

Artigo 8º - Os conteúdos referente à Avaliação de Certificação serão disponibilizados ao candidato no ato de entrega do Requerimento.

Artigo 9º - Será conferida a Certificação de desempenho aos candidatos que atingirem no mínimo 50% de aproveitamento em cada uma das habilidades avaliadas.

Artigo 10 - Para Certificação de Habilidades em Liderança e Gestão de Pessoas o candidato deverá:

I – Solicitar à Secretária Municipal de Educação, através de requerimento, Certificação de Habilidades em Liderança e Gestão de Pessoas.

II – Prestar avaliação de certificação em data e horário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 11 - A avaliação que se trata o artigo anterior será uma entrevista que será aplicada por uma equipe nomeada pela Secretária Municipal de Educação composta por:

I – Dois psicólogos;

II – Um assistente social;

III – Um profissional habilitado em Administração Pública ou em Direito.

Artigo 12 - A Certificação dos candidatos aprovados será comprovada por Parecer emitido pela Equipe, sendo admitido recurso no prazo de 48 horas.

Artigo 13 - A lista com os profissionais que atendem os critérios técnicos de mérito e desempenho será publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara (DIOAC).

Artigo 14 - Este decreto se enquadra aos atuais Diretores e Diretores Adjuntos.

Artigo 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 784, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal **Januário Ferreira Lacerda**, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Fiscalização, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal

de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 785, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR a vacância do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, ocupado pela servidora pública municipal **Theofila Cristina Tavares**, matrícula 425, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 012/2022 de 01/09/2022, publicada na data de 02/09/2022, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 786, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolima da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR a vacância do Cargo de Vigia, Nível I, ocupado pelo servidor público municipal **José Claudino de Moraes**, matrícula 201, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 011/2022 de 01/09/2022, publicada na data de 02/09/2022, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 501/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 787, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 046, publicado na data de 08/09/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor **JAIR VICENTE DA SILVA**, classificado em 71º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 788, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão do Adicional de Incentivo a Escolaridade a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Art. 44-A, Subseção XI, da Lei Municipal nº 1.127/2020 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências",

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Adicional de Incentivo a Escolaridade - 3% (três por cento), sobre o vencimento base, ao servidor público municipal **William da Silva Alves**, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe A, habilitado em Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em nível de Especialização em Gestão e Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 789, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **Fernanda de Jesus Santos**, brasileira, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Arquivo, Digitalização e Protocolo, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2022. Processo Administrativo nº 176/2022. Tomada de Preços nº 012/2022. Partes: Município De Água Clara/Ms Através Da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: CONSTRUTORA GOMES LTDA. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de reconstrução de ponte de madeira, localizada sobre o Córrego Lajeado, próximo à Fazenda Lajeado, Coordenadas: -19º 41' 23"S; -53º 27' 23" W, deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Valor Total: R\$ 293.181,70 (Duzentos e noventa e três mil cento e oitenta e um reais e setenta centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 5 (cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 13/09/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolinda da Silva Alves - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: CONSTRUTORA GOMES LTDA, CNPJ: 08.602.663/0001-98 - Rogerio Alves Gosmes.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 501/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 063/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade superior, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. **Resolve: Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 192/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES COMO PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL E PRÓTESES PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL, PARA ATENDER AO "PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA – MS, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: ORAL ART PROTESE ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ/MF Nº 22.102.691/0001-77, Valor: R\$ 132.732,00 (Cento e trinta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 13 de setembro de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de assinatura para acesso aos serviços do sistema de banco de preços- ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças. Ratifico a Inexigibilidade de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0226/2022. INEXIGIBILIDADE: nº 017/2022. EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ: nº 07.797.967/0001-95. VALOR TOTAL: R\$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Água Clara – MS, 13 de setembro de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal – Água Clara – MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA-MS

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2332/2022** Emitido em: 01/09/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0043/21

Fornecedor: F R LIMA CARLOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02345/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000218/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL
PE: 43/2021 PA: 218/2021 ATA: 01/2022

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 2.466,00 dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais *****

Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.99

1.14.039

Água Clara, 01/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2363/2022** Emitido em: 05/09/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0055/22

Fornecedor: LUNA BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01665/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

ATA 20/2022 PA 149/2022 PE 55/2022

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.017,18 um mil e dezessete reais e dezoito centavos *****

Dotação: 12.361.0015.2124.0000 4.4.90.52.42

1.19.000

Água Clara, 05/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2364/2022** Emitido em: 05/09/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0055/22

Fornecedor: LUNA BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01660/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

ATA 20/2022 PA 149/2022 PE 55/2022

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 1.695,30 um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos *****

Dotação: 12.361.0015.2124.0000 4.4.90.52.42

1.19.000

Água Clara, 05/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2365/2022** Emitido em: 05/09/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0055/22

Fornecedor: FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTOS DE PRODUTOS E EQUI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01659/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

ATA 20/2022 PA 149/2022 PE 55/2022

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 920,00 novecentos e vinte reais *****

Dotação: 12.361.0015.2124.0000 4.4.90.52.42

1.19.000

Água Clara, 05/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 501/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2366/2022** Emitido em: 05/09/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0055/22
Fornecedor: COMERCIAL K & D LTDA - EPP
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01661/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
ATA 20/2022 PA 149/2022 PE 55/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.380,00 um mil, trezentos e oitenta reais *****
Dotação: 12.361.0015.2124.0000 4.4.90.52.42
1.19.000

Água Clara, 05/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2369/2022** Emitido em: 05/09/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0055/22
Fornecedor: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01666/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
ATA 20/2022 PA 149/2022 PE 55/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 3.760,00 três mil, setecentos e sessenta reais *****
Dotação: 12.361.0015.2124.0000 4.4.90.52.42
1.19.000

Água Clara, 05/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2367/2022** Emitido em: 05/09/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0055/22
Fornecedor: COMERCIAL K & D LTDA - EPP
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01657/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
ATA 20/2022 PA 149/2022 PE 55/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 4.695,00 quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais *****
Dotação: 12.361.0015.2124.0000 4.4.90.52.42
1.19.000

Água Clara, 05/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2370/2022** Emitido em: 05/09/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0055/22
Fornecedor: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01663/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
ATA 20/2022 PA 149/2022 PE 55/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 7.520,00 sete mil, quinhentos e vinte reais *****
Dotação: 12.361.0015.2124.0000 4.4.90.52.42
1.19.000

Água Clara, 05/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2368/2022** Emitido em: 05/09/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0055/22
Fornecedor: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01668/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
ATA 20/2022 PA 149/2022 PE 55/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 3.760,00 três mil, setecentos e sessenta reais *****
Dotação: 12.361.0015.2124.0000 4.4.90.52.42
1.19.000

Água Clara, 05/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2371/2022** Emitido em: 05/09/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0055/22
Fornecedor: THIMALU COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01658/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
ATA 20/2022 PA 149/2022 PE 55/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 840,00 oitocentos e quarenta reais *****
Dotação: 12.361.0015.2124.0000 4.4.90.52.42
1.19.000

Água Clara, 05/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 501/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2372/2022 Emitido em: 05/09/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0055/22

Fornecedor: THIMALU COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01662/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
ATA 20/2022 PA 149/2022 PE 55/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 19.360,00 dezenove mil, trezentos e sessenta reais *****
Dotação: 12.361.0015.2124.0000 4.4.90.52.42
1.19.000

Água Clara, 05/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2373/2022 Emitido em: 05/09/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0055/22

Fornecedor: THIMALU COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01664/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
ATA 20/2022 PA 149/2022 PE 55/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 10.000,00 dez mil reais *****
Dotação: 12.361.0015.2124.0000 4.4.90.52.42
1.19.000

Água Clara, 05/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2374/2022 Emitido em: 05/09/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0055/22

Fornecedor: THIMALU COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01667/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
ATA 20/2022 PA 149/2022 PE 55/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 6.000,00 seis mil reais *****
Dotação: 12.361.0015.2124.0000 4.4.90.52.42
1.19.000

Água Clara, 05/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2375/2022 Emitido em: 05/09/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0043/22

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02358/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000125/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - MEDICAMENTOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (ALTO CUSTO)

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.354,50 um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.32.99
1.81.000

Água Clara, 05/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

APOSTILAMENTO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2021

CONTRATADA: HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICAS, ACOMPANHADOS PELOS PROGRAMAS OFERTADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

ASSUNTO: Apostilamento de saldo orçamentário

AMPARO LEGAL: Art. 65 inciso I e/c §8º da Lei nº 8.666/93

ATA Nº 020/2021, estabeleceu em suas cláusulas que as despesas decorrentes ocorreriam em parte por conta da dotação:

Ficha 408
Fundo Municipal de Assistência Social - 040404
Programa: 0017 - Proteção e Inclusão Social
Projeto/Atividade: 2134 - Gestão da proteção social básica - CRAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 1.00.000 - Recursos Ordinários

Ficha 315
Fundo Municipal de Investimento Social - 050505
Programa: 0017 - Proteção e Inclusão Social
Projeto/Atividade: 2141 - Gestão do programa de investimento social
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 1.81.000 - Transferências do Estado - FIS/Fundo de Investimento Social

JUSTIFICATIVA

Até o presente o Fundo Municipal de Assistência Social possui um saldo de cestas básicas de 1.865 (um mil oitocentas e sessenta e cinco) cestas, e no Fundo Municipal de Investimento Social o saldo é de 87 (oitenta e sete) cestas.

Ocorre que na conta do Fundo Municipal de Investimento Social, dispomos de recursos financeiros suficientes para despesas das cestas que atendam a nossa demanda mensal, conseguindo assim manter com eficiência e qualidade dos serviços ofertados.

Assim sendo solicitamos que seja apostilado 865 (oitocentas e sessenta e cinco) cestas para a ficha 315 do Fundo Municipal de Investimento, ficando assim melhor distribuídas.

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a transferência de parte do saldo do ATA Nº 020/2021

As demais condições estabelecidas na ATA Nº. 020/2021 serão mantidas.

Água Clara /MS, 13 de setembro de 2022

Dayane Rosa Peres
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria 005/2022

Rua Maria Teixeira da Silva, 367 - Jardim das Palmeiras - CEP: 79.680.000. Fone (67) 3239-129 E-MAIL
assistenciasocial@pmaguaclara.ms.gov
Água Clara/MS-CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 501/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 06/2022

PAMELA FERREIRA DE JESUS, Presidente do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Julho de 2022 do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 29 de Agosto de 2022

PAMELA FERREIRA DE JESUS

Presidente do Conselho Gestor do

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social